



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024/SEAP/PA
PROCESSO Nº 2023/1035586**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024/SEAP/PA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA, E A Y P PINHEIRO SOARES DA SILVA LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.929.042/0001-25, com sede na Av. João Paulo II, 602, Marco – CEP: 66.095-492, neste ato representada por seu Secretário, **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 PM/PA e do CPF nº 462.525.762-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Y P PINHEIRO SOARES DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.350.317/0001-16, sediada na Rua Quinta, 717, Bairro Liberdade – Itaituba/PA, CEP 68.181-090 Fone (93) 3518-1547/ (93) 99212-1370/ (93) 99211-8909, E-mail: administracao@eloalimentacao.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **YANA PAULA SOARES DA SILVA CARVALHO**, portadora da Carteira de Identidade nº 3237576 PC/PA e CPF nº 740.534.422-49, ajustam o presente **Termo Aditivo ao Contrato cujo objeto é a contratação de empresa fornecedora de alimentação em quatro serviços diários (desjejum, almoço, jantar e lanche noturno) às unidades prisionais dos municípios de Marabá e São Félix do Xingu mediante a operacionalização de fornecimento, preparo, distribuição e transporte para as pessoas privadas de liberdade/PPL sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará (SEAP-PA), conforme descrito no Termo de Referência, o qual ADERE a este documento para todos os fins**, por esta e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas, dos autos do processo nº 2023/1035586 e disposições legais, que voluntariamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar a alteração da **Cláusula 8 – Pagamento e Cláusula 19 – Vigência**, do Contrato nº 024/2024/SEAP/PA, referente à inserção de informação referente à retenção de imposto de renda e a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

YANA PAULA
SOARES DA SILVA
CARVALHO:74053
442249

Assinado de forma digital
por YANA PAULA SOARES
DA SILVA
CARVALHO:74053442249
Dados: 2025.04.04
13:38:57 -03'00'





2.1 As partes acordam mediante este termo aditivo que a cláusula oito e a cláusula dezenove do contrato originário passarão a vigorar com as seguintes redações:

“CLÁUSULA 8 – PAGAMENTO

8.15 Fica ajustado entre as partes que, em atendimento ao disposto no art. 1º, §3º do Decreto Estadual nº 3.532, de 27 de novembro de 2023, a CONTRATADA se compromete a destacar, no documento fiscal, o valor do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza referente ao pagamento a ser realizado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA 19 – VIGÊNCIA

19.1. “O prazo de vigência contratual de **02/05/2024** a **02/05/2025** será prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, iniciando sua vigência em **02/05/2025** e encerrando em **02/05/2026**, com fundamento no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo o valor global do contrato em **R\$ 9.469.012,50** (Nove milhões, Quatrocentos e Sessenta e Nove mil, Doze reais e Cinquenta Centavos).”

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Todas as despesas decorrentes deste termo aditivo passarão a ocorrer na Funcional Programática: Programa de trabalho: 97.101 03.421.1510.8283 Natureza de Despesa 339039 Fonte 0.1.500.0000.1 / 0.2.500.0000.1 PI: 103ALP8283C

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato em questão que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1 O CONTRATANTE divulgará este Termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até 20 dias úteis e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de 10 dias úteis.

5.2 Os prazos contidos no item 5.1 são contados da data da assinatura do Termo.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas ao fim assinadas.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047
47
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047
Dados: 2025.04.07 16:05:17 -03'00'

Belém, na data da assinatura.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

YANA PAULA SOARES DA SILVA
CARVALHO:74053442249
9
Assinado de forma digital por YANA PAULA SOARES DA SILVA
CARVALHO:74053442249
Dados: 2025.04.04 13:39:15 -03'00'

YANA PAULA PINHEIRO SOARES DA SILVA
Y P Pinheiro Soares Da Silva LTDA



a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, cujo objeto é contratação de empresa fornecedora de alimentação em quatro serviços diários (desjejum, almoço, jantar e lanche noturno) à unidade prisional do município de Redenção mediante a operacionalização de fornecimento, preparo, distribuição e transporte para as pessoas privadas de liberdade/PPL sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará (SEAP-PA).

Parágrafo Único - São atribuições do gestor: coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outras atribuições previstas neste Decreto.

Art. 2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1185701

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 095/2025 – GAB/SEAP

Belém, 07 de Abril de 2025.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21 e o disposto no Decreto nº. 3.813 de 01/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição as servidoras PATRÍCIA CASTILHO GUIOMARINO – Matrícula Funcional nº 5967774, CECÍLIA NAZARÉ FARIAS RIBEIRO – Matrícula Funcional nº 57201032 e JUCICLEIDE RODRIGUES FARIAS – Matrícula Funcional nº 571987481 Membros da Comissão Fiscalizadora, designar as servidoras JUCICLEIDE FARIAS RODRIGUES - Matrícula Funcional nº 571987481, como FISCAL TÉCNICO e OCILEIDE MIRANDA TEIXEIRA - Matrícula Funcional nº 54188673, como FISCAL ADMINISTRATIVO do Contrato Administrativo nº 026/2024/SEAP, celebrado entre a empresa HIGIFOOD DISTRIBUIDORA LTDA e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, cujo objeto é a contratação de empresa fornecedora de alimentação em quatro serviços diários (desjejum, almoço, jantar e lanche noturno) à unidade prisional do município de Redenção mediante a operacionalização de fornecimento, preparo, distribuição e transporte para as pessoas privadas de liberdade/PPL sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará (SEAP-PA).

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1185704

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024/SEAP/PA

Termo aditivo: 1

Data da assinatura: 07/04/2025

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: Inserção de informação referente à retenção de imposto de renda e Prazo de vigência do Contrato.

Justificativa: Fica ajustado entre as partes que, em atendimento ao disposto no art. 1º, §3º do Decreto Estadual nº 3.532, de 27 de novembro de 2023, a CONTRATADA se compromete a destacar, no documento fiscal, o valor do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza referente ao pagamento a ser realizado pela CONTRATANTE. O prazo de vigência contratual de 02/05/2024 a 02/05/2025 será prorrogado pelo período de 12 meses, iniciando sua vigência em 02/05/2025 e encerrando em 02/05/2026, com fundamento no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo o valor global do contrato em R\$ 9.469.012,50.

Dotação Orçamentária: Programática: Programa de trabalho: 97.101.03.421.1510.8283 Natureza de Despesa 339039 Fonte 0.1.500.0000.1 / 0.2.500.0000.1 PI: 103ALP8283C

Contrato: 024/2024/SEAP/PA

Contratado: Y P PINHEIRO SOARES DA SILVA LTDA

Contrante: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – SEAP/PA

CNPJ: 24.350.317/0001-16

Endereço: Rua Quinta, 717, Bairro Liberdade – Itaituba/PA

Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1185711

APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2023/1381303

APOSTILAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2025/SEAP

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2025/SEAP, VISANDO A ATUALIZAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP E A EMPRESA ALGEMAS BRASIL INDÚSTRIA LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA Nº 21.677.849/0001-74, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE ALGEMAS DE PUNHO E DE TRANSPORTE (PUNHO E TORNOZELO), COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A SEGURANÇA NA MOVIMENTAÇÃO DOS PPL'S NOS BLOCOS CARCERÁRIOS E NAS TRANSFERÊNCIAS ENTRE AS UNIDADES PENAIS.

A Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 001/2025 passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, na classificação abaixo:

Programa de trabalho: 97.0101.1.03.421.1510.8283.

Natureza de despesa: 449052.

Fonte: 01500000001 / 02500000001.

PI: 1030008283E”

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, 07 de Abril de 2025.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Protocolo: 1185662

PROCESSO: 2024/259651

APOSTILAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2024/SEAP

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 034/2024/SEAP, VISANDO A ATUALIZAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP E A EMPRESA 51.316.344 JOSIAS SILVA DE ANDRADE, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA Nº 51.316.344/0001-45, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL E SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ADEQUADA DOS CÃES POLICIAIS PATRIMONIADOS NA SEAP/PA.

A Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 034/2024 passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, na classificação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 97.0101.1.03.421.1510.8283; NATUREZA DE DESPESA: 339030; FONTE: 01500000001; PI: 1030008283C.”

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, 07 de Abril de 2025.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Protocolo: 1185663

PROCESSO: 2023/1035586

APOSTILAMENTO Nº. 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024 – SEAP

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 026/2024 /SEAP/PA VISANDO À ALTERAÇÃO DO RESUMO – FISCALIZAÇÃO E DA CLÁUSULA 15 – FISCALIZAÇÃO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP E A EMPRESA HIGIFOOD DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA Nº 23.624.879/0001-48 como CONTRATADA, que tem por objeto a contratação de empresa fornecedora de alimentação em quatro serviços diários (desjejum, almoço, jantar e lanche noturno) à unidade prisional do município de Redenção mediante a operacionalização de fornecimento, preparo, distribuição e transporte para as pessoas privadas de liberdade/PPL sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará (SEAP-PA).

“RESUMO

FISCALIZAÇÃO

O contrato será fiscalizado pelas servidoras JUCICLEIDE FARIAS RODRIGUES - Matrícula Funcional nº 571987481 lotada na COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO/DLPI e OCILEIDE MIRANDA TEIXEIRA - Matrícula Funcional Nº 54188673, lotada na COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO/DLPI.”

“CLÁUSULA 15 – FISCALIZAÇÃO

O contrato será fiscalizado pelas servidoras JUCICLEIDE FARIAS RODRIGUES - Matrícula Funcional nº 571987481 lotada na COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO/DLPI e OCILEIDE MIRANDA TEIXEIRA - Matrícula Funcional Nº 54188673, lotada na COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO/DLPI.”

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, 07 de Abril de 2025.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Protocolo: 1185700